



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química



**EDITAL 7/2016 PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL NAS DISCIPLINAS
OFERECIDAS PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
DA UFG REGIONAL CATALÃO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG - Regional Catalão (PPGQ/UFG/RC) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção e matrícula como ALUNO ESPECIAL nas disciplinas oferecidas pelo programa durante o segundo semestre de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 19/09 à 23/09/2016 das 13:00 às 17:00 h., na secretaria da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG Regional Catalão.

Para inscrição é necessário entregar o formulário, disponível no anexo 1, devidamente preenchido.

O supervisor deve ser um dos docentes do programa. Os candidatos devem consultar os docentes sobre a concordância dos mesmos com a supervisão, no entanto, as assinaturas dos supervisores serão solicitadas pela coordenação do programa.

3. DAS VAGAS

Disciplina	Vagas
Química Analítica Avançada	03
Tópicos em Físico-Química	03
Química Orgânica Avançada	03

4. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será regido por este edital, pela Norma Interna 004, pelo Regulamento do Programa, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu" da UFG e pelo Estatuto e Regimento da UFG. Todos esses documentos podem ser acessados através da página do programa. Em adição:

a) a seleção será feita através da análise do currículo Lattes que será consultado diretamente na página do CNPq.

b) Para classificação serão considerados exclusivamente: (i) artigos publicados em periódicos internacionais será atribuído 10 pontos por trabalho, (ii) para artigos em revistas internacionais será atribuído 5 pontos por trabalho, (iii) para apresentação em congressos será atribuído 1 ponto por trabalho, limitado a no máximo dois trabalhos por evento.

c) O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida em edital, será realizado de acordo com classificação dos candidatos, sendo a classificação feita em função da nota obtida segundo os critérios acima descritos.

5. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Catalão, 19 de setembro de 2016.



Profa. Dra. Vanessa Nunes Alves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Química da UFG/RC

ALUNO(A) ESPECIAL
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA

Catalão ____/____/____

Eu, _____,

venho solicitar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química que homologue minha matrícula, como aluno(a) especial, para o _____ período de _____, para cursar a seguinte disciplina:

disciplina

Declaro que o professor _____ será responsável por minha supervisão nesta disciplina.

Outrossim, declaro que:

- () sou portador(a) de diploma de curso de nível superior,
- () sou portador(a) de diploma do curso de mestrado.

Atenciosamente,

Solicitante

Professor Supervisor

FICHA DE MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL - MESTRADO EM QUÍMICA 2016

Data:

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Sexo: () F () M

Nacionalidade:

Estado Civil:

CPF:

Título Eleitoral:

Data de Nascimento/Local:

Identidade:

Org. Expedidor:

Reservista/Org. Exp:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefones:

E-mail:

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

Possui Vínculo Empregatício?

() SIM () NÃO

Empresa/Instituição:

Endereço:

Número:

Cidade:

Bairro:

Telefones:

Tempo de Serviço:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:

Instituição:

País/UF:

Ano de Conclusão:

Curso(s) de Pós-Graduação:

AVISO PARA ALUNOS ESPECIAIS

O Programa de Pós-Graduação em Química aceita inscrições de alunos especiais em disciplinas, mas necessita atender ao disposto no Art.18 do seu Regimento Interno:

Artigo 1- O corpo discente será constituído por alunos regulares e especiais.

§ 1º - Aluno regular é aquele matriculado no PPGQ/CAC/UFG.

§ 2º - Aluno especial é aquele matriculado em disciplinas oferecidas pelo Programa, e que não esteja regularmente matriculado no PPGQ/ CAC/UFG.

§ 3º - O número de vagas das disciplinas e os critérios de preenchimento e inscrição serão definidos em normas específicas aprovadas pela CPG.

§ 4º - O aluno especial só poderá fazer uma disciplina por semestre, por no máximo dois semestres consecutivos ou não.

§ 5º - Não será aceito matrícula em disciplinas do Programa de alunos especiais que tenha sido reprovado e/ou que tenha trancado a matrícula em alguma disciplina do Programa.

§ 6º - O requerimento de matrícula em disciplinas, na condição de aluno especial, será protocolado na Secretaria do Programa e instruído com os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópia autenticada do diploma de graduação, ou documento equivalente.
- III. Ao aluno especial se aplicam as normas referentes à frequência e de verificação de aprendizagem contidas neste Regulamento.

A Coordenação do PPGQ